Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 11 a 12
Lº nº 10

LEI Nº 1.389, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.973 ✓

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A TELESP PARA INSTALAÇÃO DE DEZ APARELHOS TELEFÔNICOS AUTOMÁTICOS PARA SERVENTIA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a contratar com a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.- TELESP, a instalação de 10 (dez) aparelhos telefônicos automáticos, ao preço unitário de Cr$ 5.376,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), divisível em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, para serventia em próprios municipais abaixo relacionados:

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal - 1 - Praça James Mellor;
Contadoria da Prefeitura Municipal..... - 1 - Praça James Mellor;
Almoxarifado..... - 1 - Rua Bento da Cruz, 93;
Estação de Tratamento de Água..... - 1 - Rua Mário de Souza Campos, 413;
Reservatório de distribuição de água.... - 1 - Rua Maestro Antonio Passarelli,- 935;
Câmara Municipal..... - 1 - Rua 7 de Dezembro, 270 - 2º andar;
Tiro de Guerra 02-012..... - 1 - Rua Santos Dumont, 360;
Reserva..... - 3.

ARTIGO 2º -- Para atendimento parcial das despesas decorrentes das instalações acima autorizadas, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro).

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo - anterior será coberto com os seguintes recursos:

		Cr$
	a) excesso de arrecadação, já verificado, nas rubricas abaixo, do orçamento municipal vigente:	
201 - 1.1.2.1.0 - 6	- Taxa sobre Tráfego de Veículos...	4.800,00
701 - 1.5.1.0.0 - 2	- Cobrança da Dívida Ativa.....	11.000,00
706 - 1.5.9.3.0 - 3	- Receita de Cemitérios.....	4.000,00
	Receita Adicional - venda de materiais inservíveis autorizada pela Lei nº 1.337, de 28/03/1.973.	6.700,00;
	b) anulação parcial da verba 117/4.1.2.0.9.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - 01 - Para-construção de um pavilhão para - Feira Industrial.....	7.100,00.

ARTIGO 4º -- Para pagamento do saldo remanescente de Cr$ 20.160,00 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), será consignada a necessária dotação no orçamento para 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco).

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente